

17 AGO 2017

FOLHA DE S. PAULO

TJ-MT defende 'super-repasses' a juizes

CNJ cobrou explicações de pagamento;
84 magistrados receberam mais de R\$ 100 mil

PABLO RODRIGO
COLABORAÇÃO PARA A FOLHA

O presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, desembargador Rui Ramos, deu explicações nesta quarta-feira (16) ao corregedor nacional de Justiça, ministro João Otávio de Noronha, sobre os pagamentos superiores a R\$ 100 mil para 84 magistrados do Estado no mês de julho. Um dos juizes chegou a receber R\$ 503,9 mil.

O TJ afirma que os pagamentos se referem a passivos relativos ao trabalho dos juizes de 2004 a 2009. Naqueles anos, segundo o tribunal, a corte deixou de pagar diferenças salariais a juizes que atuaram fora de suas comarcas ou em outras instâncias.

O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) informou na terça que Noronha tinha aberto um pedido de providências para suspender pagamento de passivos aos magistrados até que os fatos fossem esclarecidos.

“Preferi vir pessoalmente ao ministro Noronha para explicar os pagamentos de passivos aos magistrados em Mato Grosso”, disse Ramos após deixar o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), em Brasília.

“Deixamos toda a nossa contabilidade financeira aberta para que o CNJ possa verificar. Não houve má-fé ou dolo nesses pagamentos. Se algum erro for encontrado, será por falha no detalhamento”, disse o desembargador.

Segundo Ramos, a decisão de pagar todos os passivos evita o aumento da dívida do Judiciário de Mato Grosso.

“Como gestor não posso aumentar esses passivos. Por isso fizemos um levantamento rígido e detalhado dessas dívidas. Não só com os magistrados, como também com os servidores. Também decidimos não parcelar esses valores para evitar a correção pelo INPC. Foi o que expliquei.”

Após a reunião, o presidente do TJ disse que o ministro Noronha analisaria a situação e comunicaria o Poder Judiciário de Mato Grosso.

MEIO MILHÃO

O juiz da 6ª Vara de Sinop (500 km de Cuiabá), Mirko Vincenzo Gianotte, disse que os R\$ 503,9 mil que recebeu em julho estão de acordo com a lei. “É um direito meu, assim como de outros juizes. Está dentro da legislação e devo receber outros valores que estão sub judice. Acredito na Justiça”, disse o magistrado.

“Alguns me criticaram, mas sem saber. É claro que quando olham no Portal Transparência e veem aquele valor, eles acabam achando que aquilo é o meu salário. Mas não é.”

Após a divulgação do salário pago ao magistrado, a Associação Mato-Grossense de Magistrados fez a defesa dele e revelou que outros magistrados no Estado receberam vantagens desse tipo, que se referem ao pagamento das diferenças até 2009.

CONTINUA



Presidente do Tribunal de Justiça Mato Grosso, Rui Ramos

17 AGO 2017

FOLHA DE S. PAULO
CONTINUAÇÃO

Ressalta que esse valor nunca foi pago pois a Lei Orgânica da Magistratura Nacional não vinha sendo cumprida até que o CNJ e o Supremo Tribunal Federal reconheceram a legalidade desse vencimento, que passaram a ser pagos a partir de 2010.

Já o corregedor nacional nega que tenha havido autorização por parte da Corregedoria para pagamentos dos valores pelo Tribunal de Justiça.

17 AGO 2017

FOLHA DE S. PAULO

Ex-juiz federal tem aposentadoria cassada

Em sanção incomum pela dureza, magistrado foi punido em razão de aumento patrimonial sem justificativa

Ele teria vendido uma decisão judicial pró-casa de bingo em Curitiba; advogado diz que houve injustiça

FLÁVIO FERREIRA
DE SÃO PAULO

A Justiça Federal no Paraná cassou a aposentadoria do ex-juiz do TRF (Tribunal Regional Federal) da 4ª Região Edgard Antônio Lippmann Júnior em uma ação civil de improbidade administrativa por considerar que ele teve um aumento patrimonial sem justificativa lícita em 2004 e 2005.

Segundo decisão anterior de 2012 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), órgão administrativo de controle externo do Judiciário, o acréscimo patrimonial do ex-magistrado no período teve origem na venda de uma decisão judicial liminar favorável a uma casa de bingo de Curitiba. Nesse e em outros dois casos, o CNJ já havia aplicado a pena de aposentadoria compulsória a Lippmann, a punição máxima prevista contra juízes na esfera administrativa.

Agora, a sentença da juíza federal substituta da 4ª Vara Federal de Curitiba Soraia Tullio determinou a cassação do benefício previdenciário — uma sanção incomum pela dureza.

Até julho, o valor da aposentaria de Lippmann era de R\$ 33 mil, segundo os registros do TRF da 4ª Região.

A ação de improbidade foi apresentada pela União, por meio da AGU (Advocacia-Geral da União).

A sentença da magistrada, assinada no último dia 21 de julho, cita a condenação do CNJ, mas indica a evolução patrimonial de Lippmann sem lastro financeiro como fundamento suficiente para justificar a punição prevista na lei de improbidade administrativa.

De acordo com a decisão da juíza federal, ficou comprovado no processo que no período de vigência da liminar favorável à casa de bingo foram realizados 43 depósitos, em dinheiro e sem identificação, na conta de Lippmann e de sua ex-mulher, no valor total de R\$ 126 mil. Para a magistrada, os repasses não foram devidamente justificados pelo ex-juiz.

Além da condenação na esfera civil, há inquérito criminal relativo a Lippmann no STJ (Superior Tribunal de Justiça), que começou em 2008 mas não foi concluído.

As outras duas punições aplicadas pelo CNJ ao ex-magistrado ocorreram em 2013 e 2015.

No caso julgado mais recentemente pelo conselho, Lippmann foi acusado de determinar urgência no pagamento de um precatório devido a uma empresa representada por advogados que eram seus amigos, em troca de vantagens financeiras. Além disso, ele também teria majorado em 30 vezes os ho-

norários devidos aos advogados.

A apuração desses fatos foi feita inicialmente pela Polícia Federal na operação “Mãos Dadas”.

Já a condenação de 2013 do CNJ aponta que Lippmann recebeu cópias de documentos sigilosos de inquérito do STJ e repassou os papéis a advogados. De acordo com o relator desse processo, o então conselheiro Gilberto Valente Martins, a entrega dos documentos secretos a advogados criou condições para a realização de tráfico de influência e exploração de prestígio.

OUTRO LADO

O advogado de Lippmann, Silvio Martins Vianna, afirmou que o processo relativo ao ex-magistrado tramita sob sigilo e que o vazamento da informação sobre a condenação de seu cliente configura “evidente violação aos deveres mínimos impostos pelo exercício da democracia”.

“Quanto ao mérito, sou obrigado pela ética imposta ao meu ofício e pela fé do grau que jurei respeitar a nada divulgar, limitado a informar que se trata de uma grande injustiça e que será, na forma do devido processo legal e no ambiente adequado, discutido até a sua absolvição”, disse o defensor.

FOLHA DE S. PAULO

Procuradoria acusa Geddel de obstrução da Justiça

17 AGO 2017

Ex-ministro também é
alvo de uma ação civil

O Ministério Público Federal no Distrito Federal denunciou nesta quarta-feira (16) o ex-ministro Geddel Vieira Lima (PMDB-BA) sob acusação de obstrução da Justiça.

A Procuradoria também ajuizou uma ação civil pública por suposto ato de improbidade praticado quando Geddel era ministro do governo Michel Temer, no caso de um empreendimento imobiliário em Salvador.

O caso veio à tona no final do ano passado, em entrevista do ex-ministro da Cultura Marcelo Calero à **Folha**.

Na primeira denúncia, Geddel é acusado de ter agido para silenciar o corretor de valores Lúcio Funaro, preso em Brasília desde julho do ano passado, por meio de ligações telefônicas para a mulher dele, Raquel. O objetivo dos telefonemas de Geddel, segundo depoimento do corretor, era monitorar o “ânimo” de Funaro para fechar um acordo de delação.

A ação de improbidade diz que Geddel valeu-se do cargo de ministro “para pressionar o então ministro da Cultura a fim de que produzisse parecer técnico que favorecesse seus interesses pessoais” e liberasse a construção de um empreendimento.

Em nota, a defesa de Geddel diz que ele não obstruiu a Justiça e Lúcio Funaro e a mulher nunca afirmaram que foram ameaçados ou intimidados. Sobre a ação civil, diz que o ex-ministro “jamais exerceu pressão contra quem quer que fosse”. (REYNALDO TURROLLO JR. E RUBENS VALENTE)

17 AGO 2017

FOLHA DE S. PAULO

STF mantém regra para áreas indígenas

Estado de Mato Grosso havia questionado ocupação em terras na região do Xingu e pedia indenização da União

Decisão era importante porque poderia gerar um precedente que alteraria critérios de demarcação indígena

LETÍCIA CASADO
RUBENS VALENTE
DE BRASÍLIA

Por unanimidade, o STF (Supremo Tribunal Federal) negou nesta quarta (16) pedido de indenização do governo de Mato Grosso por causa de desapropriação de terras incluídas no parque do Xingu e em reservas ocupadas por índios nambiquaras e parecis.

Basicamente, os ministros entenderam que os indígenas já ocupavam o território, que é da União, e não cabe ao Estado pleitear a reparação. A corte analisou duas ações do governo estadual questionando a posse de áreas por índios. Ambas foram rejeitadas.

O Mato Grosso cobrava a indenização da União e da Funai (Fundação Nacional do Índio) por defender que as terras teriam sido incluídas indevidamente nos limites do Xingu, sem que a União pagasse por isso. Argumentou ainda que os índios não habitavam a região quando ocorreu a demarcação.

Para a Funai, são terras “imemorialmente indígenas”. O Estado argumentou que as áreas pertenciam a ele desde a Constituição de 1891, mas a União, que é outra parte no processo, afirmou que o governo mato-grossense

não conseguiu comprovar o domínio sobre o território.

Relator das ações, o ministro Marco Aurélio Mello afirmou que não pode ser esquecido “todo o histórico de problemas (...) na venda de terras públicas em Mato Grosso, inclusive daquelas que vieram a constituir o Parque Indígena do Xingu”.

Para o magistrado, não é possível “caracterizar as terras ocupadas pelos indígenas como devolutas” — áreas públicas que não tiveram destinação pelo Estado nem integraram patrimônio particular.

“Não existe terra devoluta de ocupação indígena”, afirmou o ministro Alexandre de Moraes em seu voto. “Não há como se negar essa ocupação tradicional dos indígenas. A propriedade, o domínio, não passou para o Estado em momento algum. A União não precisa indenizar o Estado pela utilização das suas próprias terras”, disse Moraes.

“Não há comprovação, pelo contrário, de que não havia ocupação indígena e, além disso, o Estado tampouco apontou especificamente as áreas que pretendia. Colocou de uma forma geral essas questões”, afirmou.

Os ministros consideraram haver provas fartas no processo demonstrando que as áreas do parque do Xingu e adjacentes têm tradicionalmente ocupação indígena.

O Mato Grosso foi condenado a pagar R\$ 50 mil de indenização aos advogados da

AGU (Advocacia-Geral da União) — R\$ 100 mil no total.

MARCO TEMPORAL

A PGR (Procuradoria-Geral da República) era contrária às duas iniciativas do Mato Grosso por temer que os julgamentos pudessem ser usados para referendar a tese do “marco temporal”, apoiada pelo presidente Michel Temer e pela bancada ruralista.

Segundo essa tese, os indígenas só podem reivindicar terras desde que estivessem nelas na data da promulgação da Constituição de 1988.

Essa interpretação é apoiada pela atual gestão da AGU, pois traria “segurança jurídica” ao tema. Em 2012, no governo Dilma Rousseff, a tese também foi apoiada pela Advocacia-Geral, mas logo depois suspensa, por causa da repercussão negativa.

Em nota técnica divulgada na terça-feira (15), a PGR afirmou: “Embora a Constituição de 1988 tenha sido a mais avançada e garantista no reconhecimento dos direitos originários dos índios sobre suas terras, desde 1934 a proteção dessas áreas é albergada em sede constitucional”.

Por isso, segundo a PGR, “quaisquer atos (...) relativos a essas terras são, pelo menos desde 1934, nulos e extintos”. Ao ser questionado sobre o resultado ao fim do julgamento, o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, sorriu e fez sinal de positivo.

CONTINUA

17 AGO 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Na mesma sessão, o STF julgaria ações que interferem na identificação e demarcação de terras ocupadas por remanescentes das comunidades quilombolas. Um dos processos, apresentado em 2004 pelo PFL, hoje DEM, tenta anular um decreto do ex-presidente Lula que regulamentou a titulação.

O julgamento, no entanto, foi suspenso pela ausência do ministro Dias Toffoli, que está em licença médica e seria o próximo a votar.

17 AGO 2017

FOLHA DE S. PAULO

Justiça julga recurso de nutricionista que atropelou e matou Vitor Gurman

DE SÃO PAULO - O Tribunal de Justiça de SP vai julgar nesta quinta (17) o recurso da nutricionista Gabriela Guerreiro Pereira, que contesta ter matado intencionalmente o administrador Vitor Gurman, 24, na Vila Madalena (zona oeste), em julho de 2011. O recurso visa evitar que ela vá a júri popular.

Segundo a Promotoria, Gabriela dirigia a Land Rover do namorado em velocidade acima da permitida —entre 62 e 92 km/h, onde a máxima é 30

km/h— e sob efeito de álcool.

A defesa de Gabriela argumenta que não houve intenção por parte dela e, por isso, ela deve responder por homicídio culposo. Na época, ela negou que estivesse embriagada.

O tio de Vitor Gurman, o arquiteto Nilton Gurman, disse à **Folha** que a família espera que Gabriela seja levada a júri popular e condenada. Procurado, o advogado da nutricionista não respondeu até a conclusão desta edição.

MÔNICA BERGAMO

FILA

Lula vai ter que esperar: a Justiça determinou que Roberta Luchsinger, herdeira de um acionista do banco Credit Suisse que pretende doar R\$ 500 mil ao ex-presidente, pague antes uma dívida de R\$ 62 mil cobrada dela judicialmente por uma loja de decoração.

EM PÚBLICO

Na decisão, o juiz Felipe Albertini Nani Viaro, da 26ª Vara Cível, afirmou que, “tendo em conta as declarações públicas” de Luchsinger, que disse à **Folha** que faria a doação ao petista, ele deferia o pedido de execução imediata da dívida. Determinou ainda que ela deve “abster-se de qualquer ato de disposição graciosa dos bens” até que salde o débito.

MOBILIÁRIO URBANO

Roberta diz que pagou por um serviço terceirizado e que está sendo cobrada novamente. “Inclusive eu movo ação contra a empresa que me processa”, afirma. O advogado dela, Paulo Guilherme de Mendonça Lopes, diz que a cliente encomendou móveis que ficaram “muito mal feitos” e ainda assim saldou parte do serviço.

PAINEL DO LEITOR

Bolsonaro condenado

A condenação de Jair Bolsonaro mostra que o deputado não possui “licença para mitar”, como alardeiam seus anacrônicos asseclas (“STJ mantém condenação a Jair Bolsonaro”, “Poder”, 16/8). Ainda que a Justiça seja falha, a apologia do estupro continua sendo crime. Se o STJ começar a dar exemplos baseados em provas explícitas e irrefutáveis, poderá evoluir para analisar melhor processos fundamentados apenas em indícios e convicções.

ADILSON ROBERTO GONÇALVES (Campinas, SP)

17 AGO 2017

FOLHA DE S. PAULO

Legalidade regulatória

GUSTAVO BINENBOJM

As agências reguladoras
podem muito, mas não tudo.
Não receberam do legislador
uma delegação tão dilatada a
ponto de poderem editar leis

A instituição de agências reguladoras no Brasil, iniciada há cerca de duas décadas, simbolizou o esforço pela superação de um modelo autocrático de gestão da economia, baseado na estrutura piramidal do Poder Executivo e na vontade discricionária dos dirigentes políticos.

Idealmente, buscava-se a criação de centros de poder orientados pela racionalidade técnica e pelo respeito a parâmetros democráticos de transparência, participação social na formulação de políticas públicas e segurança jurídica.

Embora esses objetivos continuem válidos, parece ser consenso que a prática das agências, no mundo real, distanciou-se, em alguma medida, do projeto ideal.

Proliferaram nomeações políticas para as diretorias, em detrimento de escolhas técnicas. Nem sempre as agências foram dotadas da infraestrutura e dos recursos financeiros e humanos necessários ao seu funcionamento adequado.

E as normas por elas editadas nem sempre respeitaram limites e possibilidades abertos pelo ordenamento jurídico brasileiro, gerando insegurança e um elevado (e indesejável) grau de judicialização da regulação setorial.

Quanto a este último ponto, especificamente, destaca-se a importância do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.874, prevista para esta quinta-feira (17), proposta de pela Confederação Nacional da Indústria perante o Supremo Tribunal Federal.

Longe de pretender ceifar o amplo poder normativo exercido pelas agências —no caso em questão, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Anvisa—, a ação propõe

apenas a delimitação mais clara do espaço decisório ocupado por essas entidades administrativas.

Busca-se reservar a tomada das decisões políticas fundamentais (como o banimento total de produtos ou substâncias, por exemplo), pelo seu lastro de legitimidade democrática, ao Congresso Nacional.

A despeito de sua evidente relevância, as agências reguladoras não receberam do legislador uma delegação tão dilatada a ponto de poderem editar leis ou substituírem o Congresso no exercício soberano da função legiferante.

As agências podem muito, devem continuar podendo muito, mas não podem tudo. Qualquer que seja o mérito intrínseco da norma regulatória, ela nunca será legítima se editada fora do âmbito que lhe reservam a Constituição e as leis do país.

Como no precedente histórico da Lei Geral de Telecomunicações (ADI nº 1.668), quando o Supremo Tribunal Federal delimitou com precisão os contornos das competências da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações), agirá agora com sabedoria a corte suprema se fizer o mesmo em relação à Anvisa, preservando o seu espaço de atuação técnica, mas impondo sua submissão, como em qualquer Estado de Direito, ao primado da legalidade, garantia de toda a cidadania.

GUSTAVO BINENBOJM é procurador do Estado do Rio de Janeiro. Especialista em direito constitucional, administrativo e regulamentação, é professor titular da Faculdade de Direito da UERJ (Universidade do Estado do Rio de Janeiro)

17 AGO 2017

FOLHA DE S. PAULO

BERNARDO MELLO FRANCO

Tira o P, fica o resto

BRASÍLIA - O PMDB teve uma ideia para melhorar a imagem: tirar o P do nome. Parece piada, mas a proposta foi discutida a sério nesta quarta-feira. O presidente do partido, Romero Jucá, associou a mudança a planos grandiosos. "Queremos realmente ganhar as ruas", declarou.

Antes que alguém perguntasse, o senador disse que a troca de nome não seria mera maquiagem. "Quero rebater críticas de que o PMDB estaria mudando de nome para se esconder. Não é verdade", afirmou.

Sem a letra inicial, o partido voltaria a se chamar MDB. Esta era a sigla do Movimento Democrático Brasileiro, fundado em 1966 para fazer oposição à ditadura militar. Nos anos de chumbo, a legenda abrigou figuras como Ulysses Guimarães e Tancredo Neves. Eram políticos honrados, que não têm culpa pelo que está aí.

Conversei com dois fundadores do velho MDB sobre o plano de ressuscitar a sigla. O deputado Jarbas Vasconcelos, 74, resumiu sua opinião em poucas palavras: "É uma ideia ir-

relevante. O que melhora a imagem de um partido não é mudar o nome, e sim o seu comportamento".

O ex-senador Pedro Simon, 87, pareceu mais sentido. Ele ainda sonha com a refundação do velho MDB, mas não quer ver a sigla misturada aos escândalos de hoje. "Fazer isso agora vai parecer malandragem", disse.

Para o político gaúcho, a ideia deveria ser guardada para outro momento, quando houvesse um projeto a ser apresentado aos eleitores. "Qual é a bandeira? Vão retirar uma tabuleta e botar outra?", questionou.

Simon disse não acreditar numa renovação sem a mudança da oligarquia que manda no partido. "O Jucá é um cara meio comprometido, né? Ele representa o que está aí", comentou, numa referência elegante aos esquemas investigados pela Lava Jato.

O ex-senador se limitou a citar o atual presidente da sigla, alvo de nove inquéritos no Supremo. Mas poderia ter mencionado Michel Temer, Eduardo Cunha, Renan Calheiros, Geddel Vieira Lima, Jader Barbalho...



17 AGO 2017

FOLHA DE LONDRINA

CNJ suspende pagamentos vultosos a juízes do MT

Julia Affonso, Luiz Vassallo e Fausto Macedo
Agência Estado

São Paulo - O corregedor Nacional de Justiça, ministro João Otávio de Noronha, informou que não houve autorização por parte da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça para pagamentos de “valores vultosos” realizados pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso a 84 magistrados, referentes a substituições de entrância entre 2005 a 2009. Entre os que receberam está o juiz Mirko Vincenzo Giannotte, titular da 6ª Vara de Sinop - o contracheque do magistrado bateu em R\$ 503 928,79 no mês de julho. O corregedor determinou a abertura de Pedido de Providências para “suspender qualquer pagamento de passivos aos magistrados até que os fatos sejam esclarecidos”.

Em nota à imprensa, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso informou que fez os pagamentos amparado em uma decisão do ministro corregedor, de janeiro deste ano, em que foi autorizado o pagamento de R\$ 29.593,08 a uma juíza referente a diferenças de substituição de entrância.

“Cabe ressaltar que esta de-

cisão - PP 0005855-96.2014 - é específica e não é extensiva a outros casos, conforme Portaria n 104 da Corregedoria Nacional de Justiça, que suspendeu o pagamento de verbas do TJMT que ainda são objeto de investigação”, alertou o CNJ.

PASSIVOS ALTOS

O processo que tramita no CNJ e que culminou na suspensão de pagamentos de verbas a magistrados e servidores da Corte de Mato Grosso em 2009 revela “uma situação grave e complexa”. Após correição feita no tribunal, verificou-se previsão de pagamentos de passivos “extremamente altos e sem que fossem discriminados e justificados devidamente pela administração do TJ”. Por isso e cautelarmente, a Corregedoria, à época, determinou a suspensão desses pagamentos.

Além do caso autorizado pelo ministro, a Corregedoria recebeu apenas mais um pedido de atualização de certidão de crédito de um desembargador no valor de R\$ 790 mil e que foi negado por Noronha, “porque não ficou demonstrada a individualização das verbas envolvidas e suas origens”. Este processo corre em sigilo no CNJ.

FOLHA DE LONDRINA

PAULO BRIGUET

AVENIDA PARANÁ

17 AGO 2017

Tô nem aí

Um juiz de Mato Grosso recebeu R\$ 500 mil em seu contracheque de julho e disse não se importar com o alto valor do pagamento. Segundo ele, tudo está “justo, dentro da lei”. E eu acrescento: deve estar mesmo. Se a lei brasileira tem sido usada para libertar assassinos e traficantes, por que não propiciaria indenizações milionárias a um funcionário público?

A tranquilidade com que o magistrado recebeu sua polpudíssima indenização decorre da cultura de direitos que se firmou no Brasil ao longo dos últimos 30 anos. Em nosso país, o único dogma aceito pelas classes falantes é o do “direito adquirido”. Há uma ligação umbilical entre o juiz que recebe meio milhão e o militante que faz greve e ocupa prédios públicos gritando o slogan “Nenhum direito a menos!”

Pois está mais do que na hora de começar a discutir certos direitos, sim senhor. Principalmente os direitos que na verdade são privilégios. Se a sangria dos recursos públicos não for estancada — mediante redução da máquina pública, privatizações e fim de privilégios —, o abismo brasileiro só tende a aumentar e nos engolir de vez.

O governo não é grátis: tudo que o Estado paga ou entrega em forma de benefícios é financiado pela população, na forma de impostos (que não têm esse nome por acaso). Se o governo cria um direito, alguém pagará a conta. E esse alguém é você.

Todo direito pressupõe um dever. No entanto, o Brasil parece só acreditar na existência daquele. A palavra “direito” é mencionada 76 vezes na Constituição Federal. A palavra dever, apenas quatro. Quem compensa esse abismo entre dois polos? Novamente: você. O seu bolso. A sua família. O seu trabalho.

E, se você reclamar, sabe que o Estado e os adoradores do Estado vão dizer?

— Tô nem aí.

Sabe o que os magnatas do emprego estável vão dizer?

— Tô nem aí.

Sabe o que os políticos e os bajuladores de políticos vão dizer?

— Tô nem aí.

Sabe o que o governo e a “oposição” vão dizer?

— Tô nem aí.

Há alguns anos, uma irritante musiquinha eletrônica fez muito sucesso justamente com esse refrão. “Tô nem aí”, da cantora Luka, era ouvida em todos os lugares. Dizia a letra:

“Tô nem aí, tô nem aí...”

Pode ficar com seu mundinho eu não tô nem aí

Tô nem aí, tô nem aí...

Não vem falar dos seus problemas que eu não vou ouvir...”

Às vezes eu fico abobado com a qualidade poética dessas canções... O fato é que a música da Luka define a postura das elites políticas brasileiras diante da nossa situação. Trata-se talvez da maior miséria nacional: a falta de compaixão pelo próximo.

Setenta mil homicídios por ano? Tô nem aí... Quatorze milhões de desempregados? Tô nem aí... Trabalhar até maio só para pagar impostos? Tô nem aí... O maior criminoso do país fazendo ameaças à liberdade? Tô nem aí... Um país vizinho sendo trucidado pela revolução socialista? Tô nem aí... O ativismo do STF pela liberação do aborto? Tô nem aí... A destruição da alta cultura e a lavagem cerebral na educação pública? Tô nem aí...

Mas eu, você e a maioria das pessoas somos diferentes, amigo leitor. Nós estamos aí.

66

*O único dogma aceito
pelas classes falantes brasileiras
é o direito adquirido*

17 AGO 2017

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ GERALDO MAZZA

“

Nem os ventos novos da Lava Jato e Mensalão alteraram a cultura que temos de aceitar como fato consumado a reação oficial”

Beto absolvido

O governador Beto Richa não deixou de fazer uma autocrítica ao afirmar que a decisão da Justiça sobre o 29 de abril serve de exemplo para todas as partes envolvidas naquele tipo de enfrentamento. De fato, o dispositivo militar foi exagerado como transbordada também a arregimentação sindical, mas não dá para esquecer do lado bufo como o estabelecimento da base aliada no camburão e da corrida do secretário Fernando Francischini fugindo de um manifestante que o desafiara para um corpo a corpo.

Parte do capital político acumulado com as vitórias no primeiro turno, por duas vezes, para prefeito da capital e governador foi sacrificada no episódio tanto pela inusitada violência do aparato bélico quanto pela traulitada no capital da Parana Previdência até aqui o único e verdadeiro ajuste fiscal nos R\$ 2 bi anuais sacados dos seus cofres para amenizar dispêndios do Tesouro.

Quanto à decisão judicial, o Ministério Público vai recorrer convencido das razões que o levaram a pleitear a ação de improbidade contra seis integrantes do governo, dentre eles o governador. Nem os ventos novos da Lava Jato e Mensalão alteraram a cultura que temos de aceitar como fato consumado a reação oficial, mesmo quando desproporcional, a tumultos populares. E isso se dá principalmente nas unidades federativas nas quais é inimaginável o processamento de governadores em seus feudos. Por sinal que houve progressos, mais no Ministério Público em operações como a Quadro Negro e Publicano e a Justiça, de seu lado, vem sentenciando gente intimamente ligada ao governador, um sinal vigoroso de mudança.

Folclore

Ruth Bolognese, a jornalista, está lembrando que logo após o massacre de 29 de abril um Beto Richa, mais contrito, apareceu na televisão pedindo desculpas pelo ocorrido; agora já com a sentença de absolvição na primeira instância acha que é hora de todos os envolvidos perceberem a lição de que não valeu a pena. No andamento do pacotão, pode revigorar o que há ainda de ressentimento.

17 AGO 2017

FOLHA DE LONDRINA

TRE propõe fechamento de apenas 16 zonas eleitorais no Paraná

Medida alternativa que será sugerida nesta quinta ao TSE tenta evitar a extinção de 83 das 206 zonas eleitorais no Estado previstas em resolução

“Promotores e juízes perto dos eleitores asseguram a legitimidade ao voto e da democracia”

Guilherme Marçoni
Reportagem Local

O TRE (Tribunal Regional Eleitoral) do Paraná vai protocolar nesta quinta-feira (17), em Brasília, um documento com proposta alternativa para fechamento de apenas 16 zonas eleitorais. A medida é uma tentativa de evitar a extinção de 83 das 206 zonas eleitorais do Estado prevista com a resolução do TSE (Tribunal Superior Eleitoral). Em Londrina, quatro das sete zonas seriam extintas com a proposição original.

“Não temos como dimensionar esse impacto agora, só iremos sentir no período eleitoral (2018)”, disse o diretor

do Fórum Eleitoral de Londrina, Luiz Eduardo Asperti Nardi, ao elogiar o empenho do TRE de tentar “preservar” ao menos uma zona eleitoral.

Londrina, o segundo maior colégio eleitoral do Estado, ficaria com a nova proposta com quatro cartórios para atender cerca de 370 mil eleitores, incluindo Tamara. A resolução do TSE prevê a necessidade de uma zona eleitoral para cada 100 mil eleitores.

Outras 26 municípios vão precisar fazer remanejamentos. Sabáudia (Região Metropolitana de Londrina) passa para a 61ª ZE de Arapongas. São Pedro do Ivaí (Noroeste) vai para 132ª ZE de São João do Ivaí. Na nova proposta do

TRE, Curitiba não perderia sua estrutura.

Para os eleitores, esse novo remanejamento e extinção de 16 zonas eleitorais não muda nada, segundo o TRE. Neste primeiro momento não será preciso fazer troca de título e os locais de votação e sessões permanecem os mesmos para o pleito de 2018.

Segundo o TSE, o rezoneamento tem como objetivos aprimorar o trabalho e economizar gastos com as zonas eleitorais, com foco na qualidade do atendimento ao eleitor brasileiro. A economia prevista é R\$ 74 milhões.

CONTINUA

17 AGO 2017

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

MOBILIZAÇÃO

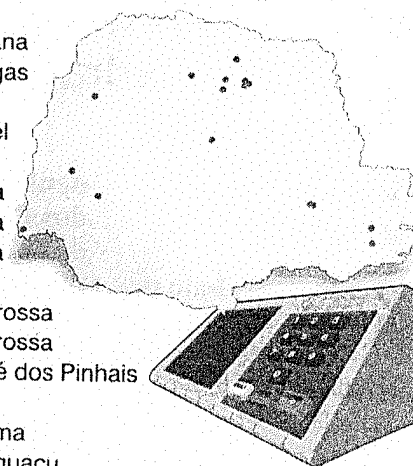
Nos últimos dois meses várias audiências públicas foram realizadas no Paraná com a presença de políticos, juízes e servidores da Justiça Eleitoral com discurso único contra a extinção de zonas eleitorais. "Os prejuízos podem aparecer no combate às fraudes e crimes eleitorais. Promotores e juízes perto dos eleitores asseguram a legitimidade ao voto e preservação da democracia", reforçou o magistrado.

Em Brasília, o documento será entregue ao presidente do TSE, ministro Gilmar Mendes pelo desembargador Alberto Xisto Pereira, presidente do TRE.

PROPOSTA DO TRE

Confira a lista das zonas eleitorais que podem ser extintas

- 1) 152ª ZE de Ivaiporã
- 2) 179ª ZE de Apucarana
- 3) 180ª ZE de Arapongas
- 4) 181ª ZE de Cambé
- 5) 185ª ZE de Cascavel
- 6) 187ª ZE de Pinhais
- 7) 189ª ZE de Londrina
- 8) 190ª ZE de Londrina
- 9) 191ª ZE de Londrina
- 10) 193ª ZE de Maringá
- 11) 197ª ZE de Ponta Grossa
- 12) 198ª ZE de Ponta Grossa
- 13) 200ª ZE de São José dos Pinhais
- 14) 201ª ZE de Toledo
- 15) 202ª ZE de Umuarama
- 16) 205ª ZE de Foz do Iguaçu



Fonte: TRE/PR

Folha Arte

17 AGO 2017

FOLHA DE LONDRINA

Liminar reduz imposto do setor metalmecânico

Decisão diminuiu entre 7% e 18% o recolhimento de PIS/Cofins

Aline Machado Parodi
Reportagem Local

O Sindimetal Norte (Sindicato das Indústrias, Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos do Norte do Paraná) conseguiu uma liminar no Tribunal Regional Federal da 4ª Região para excluir o ICMS (imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) da base de cálculo do PIS e Cofins.

A decisão deve beneficiar cerca de 1.000 empresas filiais à entidade na área de abrangência da Delegacia da Receita Federal de Londrina. De acordo com o sindicato, as empresas poderão reduzir entre 7% e 18% o valor do PIS/Cofins. A entidade orienta que os estabelecimentos informem a Receita Federal da liminar na hora de fazer o recolhimento da contribuição para evitar irregularidades junto ao órgão.

O presidente do Sindimetal Norte, Valter Orsi, considerou a liminar uma vitória para o setor. "É uma liminar respaldada pelo STF (Supremo Tribunal Federal), que entendeu que existe uma bitributação. A decisão é uma vitória e pode representar uma economia de até 18% para o empresário", comentou Orsi.

Em março deste ano, o STF decidiu que o ICMS não integra a base de cálculo das contribuições do PIS e Cofins. A decisão tem repercussão geral, ou seja, serve de orientação para o julgamento de ações similares que tramitam em outras esferas da Justiça Federal.

Os ministros entenderam que a arrecadação do ICMS não se enquadra entre as fontes de financiamento da seguridade social previstas na Constituição, pois não representa faturamento ou receita, mas apenas "ingresso de cai-

xa ou trânsito contábil a ser totalmente repassado ao fisco estadual". O posicionamento do STF deverá ser seguido em mais de 10 mil processos sobrestados em outras instâncias.

Um dia antes da votação do STF, a Fundação Tiger, instalada em Primeiro de Maio (Região Metropolitana de Londrina), conseguiu um mandado de segurança para deixar de arrecadar a tributação. De acordo com empresa, a redução da base de cálculo foi de 12% e essa economia está sendo utilizadas para recuperar as perdas decorrente da crise econômica.

O Sindimetal Norte também pleiteia a restituição dos valores pagos nos últimos cinco anos. Esse pedido ainda aguarda o julgamento final do processo e depende uma definição da modulação dos efeitos da decisão do STF.

17 AGO 2017

FOLHA DE LONDRINA

Varas do Trabalho serão unificadas em Apucarana

Atendimento será realizado no Fórum Trabalhista; obras começaram nesta semana

Reportagem Local

Apucarana - O Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (TRT-PR) iniciou oficialmente as obras de construção da sede do Fórum Trabalhista de Apucarana (Centro-Norte). O prédio terá 1.506 m² de área construída e será edificado em terreno doado pela prefeitura, localizado na avenida Central do Paraná. O novo espaço vai unificar o atendimento das duas varas do trabalho existentes em Apucarana. O prazo de execução é de 24 meses e os investimentos são de R\$ 4,86 milhões.

A solenidade de lançamento da construção aconteceu na quarta-feira (16). "Trinta e oito anos após a instalação da 1ª Vara do Trabalho de Apucarana, nós vemos iniciar essa obra que será marcante para Apucarana", ressaltou o prefeito Beto Preto. Ele destacou ainda a localização da obra,

ao lado de cinco espaços: Cisvir, Praça CEU, Posto de Saúde Bolivar Pavão, Capela Mortuária do Jardim Ponta Grossa e da futura instalação da Emater Regional.

A jurisdição do Fórum Trabalhista local engloba Apucarana e outros dez municípios (Bom Sucesso, Califórnia, Cambira, Jandaia do Sul, Kloré, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi e Rio Bom), com população total estimada em 200 mil pessoas. O conceito básico do projeto do novo fórum trabalhista é a funcionalidade. "O novo prédio será adequado para a recepção e o fluxo das cerca de 600 pessoas que atualmente circulam pelas duas varas do trabalho de Apucarana, que hoje funcionam em edifícios diferentes e que passarão a atender num único espaço", explica o desembargador Arnor Lima Neto, presidente do TRT-PR.

Segundo informações da prefeitura, o fórum será sustentável, com captação e armazenamento das águas pluviais que serão usadas para lavagem de pisos e manutenção de jardim. O novo imóvel será climatizado e contará com 195 pontos para computadores, impressoras e telefonia, além de segurança eletrônica, com infraestrutura para alarme patrimonial e circuito fechado de TV e sistema para-raios. Haverá salas específicas para conciliação, para testemunhas, de perícias, auditório para escola judicial e também para uso da comunidade.

Com um montante de cinco mil processos em andamento, a Justiça do Trabalho em Apucarana atualmente funciona em dois locais. A sede própria, localizada na rua São Paulo, concentra a 1ª Vara, a direção do fórum e a central de mandado. Já a 2ª Vara funciona em um imóvel alugado na Avenida Paraná. A 1ª Vara do Trabalho de Apucarana foi instalada há 38 anos, em 8 de novembro de 1979, enquanto a 2ª Vara foi instalada em 2012.

"O novo prédio será adequado para a recepção das 600 pessoas que atualmente circulam pelas duas varas"

17 AGO 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Procurador não responde por atraso no cumprimento de decisão

Liminar em Habeas Corpus impede que procurador federal seja obrigado a comparecer em audiência destinada a averiguar crime de desobediência.

Os advogados públicos não podem ser responsabilizados quando a entidade pública por eles representada cumpre decisão judicial com atraso.

A decisão é do desembargador Luiz Claudio Bonassini, do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, que concedeu liminar em Habeas Corpus para impedir que um procurador federal fosse obrigado a comparecer em audiência destinada a averiguar crime de desobediência a decisão judicial.

A audiência havia sido determinada pela 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Dourados (MS) porque o procurador atuava em um processo em que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não pagou por perícia médica no prazo estabelecido pelo juízo.

No pedido de Habeas Corpus impetrado contra o juiz, a Procuradoria Federal em Mato Grosso do Sul esclareceu que aos advogados públicos cabe representar judicial e extrajudicialmente os órgãos e entidades públicas como o INSS. Eles não detêm competência

para fazer pagamentos em nome da autarquia, atribuição exclusiva dos servidores da própria Previdência.

A procuradoria alegou que não houve desobediência a decisão judicial. Isso porque, argumentou, o pagamento da perícia foi feito posteriormente, o procedimento cumprido; e o benefício pleiteado pelo segurado foi concedido.

17 AGO 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OAB-PR aplaude decisão do TJPR

A Diretoria da OAB Paraná parabeniza os desembargadores do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) pela decisão de manter o número de integrantes do Órgão Especial (OE). Por 70 votos a 29, os desembargadores rejeitaram a redução do OE, prevista na Emenda Constitucional 36/2016. A análise da proposta foi realizada no dia 14 de agosto, durante a sessão do Pleno, sob relatoria do desembargador Espedito Reis do Amaral. “A Diretoria da OAB Paraná entende que a decisão foi acertada e cumprimenta os desembargadores pela manutenção da maior democracia no Órgão Especial”, destacou o presidente da OAB Paraná, José Augusto Araújo de Noronha.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STF adia julgamento sobre demarcação de terras quilombolas

17 AGO 2017

O Supremo Tribunal Federal (STF) adiou o julgamento de uma ação, que estava pautada para a sessão plenária de ontem, sobre a validade do decreto que regulamenta a demarcação de terras de comunidades quilombolas.

O adiamento se deve à ausência do ministro Dias Toffoli, que pediu vista do caso. O ministro se ausentou à sessão de hoje por um problema de saúde. Uma nova data para o

julgamento do caso será agendada pela presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, após o retorno de Toffoli.

A ação foi aberta pelo Democratas, que contestou a constitucionalidade do Decreto 4.887/2003, sobre os procedimentos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos.

TRF-1 condena prefeita que não prestou contas de verba repassada por convênio

A falta de prestação de contas por parte de um prefeito é improbidade administrativa e gera multa. Com este entendimento, 3ª do Tribunal Regional Federal da 1ª Região condenou uma ex-prefeita de Caxias (MA) a ressarcir os cofres públicos em R\$ 578,6 mil por não prestar contas de verba para a educação

repassada por meio de convênio.

A ação proposta pelo município em parceria com a Advocacia-Geral da União buscava condenar a prefeita por conta da omissão na prestação de contas de verbas repassadas pelo FNDE e destinadas ao Programa Apoio para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos (Peja).

TRE/RS confirma cassação do prefeito de Palmares do Sul

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRE/RS) confirmou nesta segunda-feira (14) a cassação do prefeito e do vice de Palmares do Sul (RS), Paulo Henrique Mendes Lang e Cláudio Luiz Moraes Braga, respectivamente, por conduta vedada a agentes públicos — o mandatário ainda foi declarado inelegível por abuso de poder político e

de autoridade. A decisão do pleno da Corte foi unânime e acatou parecer do Ministério Público Federal (MPF), por meio da Procuradoria Regional Eleitoral no Rio Grande do Sul.

A representação inicial, cumulada com ação de investigação judicial eleitoral, foi protocolada na 156ª Zona (Palmares do Sul e Capivari do Sul) pela promotora eleitoral da região.

17 AGO 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OPINIÃO HELENA C. BONILHA E CAMILA D. WITZKE

Parentalidade Responsável (coparenting)

Conforme previsão do Código Civil de 1916 existia uma única possibilidade de se constituir família que era via casamento, formado, em regra, por um homem e uma mulher.

Todavia, mesmo sendo a única entidade familiar reconhecida, as demais relações afetivas buscavam junto ao Poder Judiciário suas garantias.

Com o passar dos anos, e diante do acúmulo das demandas judiciais variadas em busca de reconhecimento das novas relações, foi acrescido pela Constituição Federal de 1988, o artigo 226, acolhendo as entidades familiares decorrentes da união estável e das famílias monoparental (aquelas formadas apenas por pais ou apenas por mães e seu filho).

Entretanto, mesmo com essa extensão algumas entidades familiares ficaram excluídas e, com isso a busca pelo reconhecimento no judiciário se manteve. Diante desse quadro, houve uma reavaliação do texto constitucional, quanto foi reconhecido que o texto não se tratava de rol taxativo, e sim exemplificativo. Foi reconhecido que seria entidade familiar aquelas decorrentes

do afeto.

Em decorrência disso, em maio de 2013 foi publicada a resolução nº 175 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que permitiu o casamento civil homoafetivo incluindo assim, mais uma entidade familiar.

Neste momento, mais uma vez, assistimos às entidades familiares sendo ampliadas com a parentalidade responsável, a também chamada coparentalidade (coparenting).

Essa entidade, diferente das demais, se delimita na busca de pessoas que têm o objetivo comum de ter filhos sem que haja um relacionamento para tanto.

Interessante ressaltar que a situação da procriação via relação sexual havia sido superada nas entidades familiares já existentes, visto que algumas gestações eram decorrentes de gestação autônoma, relacionamento homoafetivo ou inseminação artificial – o fato é que inúmeras famílias são criadas sem que exista, em algum momento, o contato sexual.

A única inovação da parentalidade responsável é que não haverá nenhum

contato sexual (de preferência) entre os genitores daquela entidade familiar, a intenção é ter alguém que busque ter um filho e queira dividir toda essa responsabilidade e despesa. É a relação em que os pais se unem para a criação de uma criança, dividindo as funções e os custos.

Na análise jurídica sobre o tema, a única sugestão que visualizamos para tratar dessa inovação é abordar como ocorre em divórcios amigáveis, no qual se estabelece mediante contrato como será a guarda, as visitas e os alimentos.

Fato é que, diante de tantas inovações no mundo moderno, finalmente é bom se deparar com uma delas, na qual pessoas se unem com o único objetivo comum de partilhar a entidade familiar sem que tenha havido anteriormente um laço de relacionamento amoroso prévio.

Helena Cristina Bonilha e Camila Duarte Witzke é Advogadas especialistas em Direito de família do Bonilha Advogados

BEMPARANÁ

MATO GROSSO

Corregedoria suspende "supersalários"

17 AGO 2017

O corregedor Nacional de Justiça, ministro João Otávio de Noronha, informou que não houve autorização por parte da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça para pagamentos de "supersalários" realizados pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso a 84 magistrados, referentes a substituições de entrância entre 2005 a 2009. Entre os que receberam está o juiz Mirko Vincenzo Giannotte, titular da 6ª Vara de Sinop — o contracheque do magistrado bateu em R\$ 503.928,79 no mês de julho.

O corregedor determinou a abertura de Pedido de Providências para "suspender qualquer pagamento de passivos aos magistrados até que os fatos sejam esclarecidos".

Em nota à imprensa, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso informou que fez os pagamentos amparado em uma decisão do ministro corregedor, de janeiro deste ano, em que foi autorizado o pagamento de R\$ 29.593,08 a uma juíza.

17 AGO 2017

BEMPARANÁ

Prisão após 2ª instância pode voltar ao STF

O ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), disse na tarde de ontem que pretende trazer para o plenário da Corte a análise do mérito de duas ações que tratam da possibilidade de prisão após condenação em segunda instância. O Partido Ecológico Nacional (PEN) e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) são autores de duas ações que pediam a concessão de medida cautelar para suspender a execução antecipada da pena após decisão em segunda instância.

Em outubro do ano passado, por 6 a 5, o STF analisou as duas ações, decidindo manter a possibilidade de execução de penas - como a prisão - após a condenação pela Justiça de segundo grau e, portanto, antes do esgotamento de todos os recursos. Na época, o ministro Marco Aurélio - relator das duas ações - ressaltou que a Corte estava decidindo sobre a medida cautelar, e não sobre o mérito delas.

17 AGO 2017

BEMPARANÁ

MPF denuncia Geddel por obstrução de Justiça

Ex-ministro é acusado de pressionar corretor a não fazer delação premiada

Os procuradores Anselmo Lopes Cordeiro e Sara Moreira denunciaram o ex-ministro Geddel Vieira Lima pelo crime de obstrução de Justiça no âmbito das operações Sepsis e Cui Bono?. A acusação tem como base a suposta pressão exercida pelo peemedebista para que o corretor Lúcio Bolonha Funaro permanecesse em silêncio e não partisse para um acordo de colaboração premiada.

Na denúncia, o Ministério Público Federal (MPF) cita as ligações de Geddel para a esposa de Funaro, Raquel Pitta. Para os investigadores, as ligações "declaradamente amigáveis" intimidavam indiretamente o corretor apontado como operador financeiro do grupo político do qual Geddel faz parte, o PMDB da Câmara.

Ao realizar essas ligações, diz o MPF, Geddel tentou embaraçar as investigações contra a organização criminosa alvo da Sepsis e Cui Bono? - a primeira apura corrupção na liberação de valores do Fi-FGTS e a segunda mira irregularidades na vice-presidência de Pessoa Jurídica da Caixa.

O MPF narra na denúncia que a partir da prisão de Funaro, em 1 de julho de 2016, Geddel passou a monitorar e constranger Raquel Pitta por meio de várias ligações telefônicas. Em depoimento à Polícia Federal, Funaro afirmou que essas ligações provocaram um sentimento de receio sobre algum tipo de retaliação que pudesse sofrer caso optasse por um acordo de delação.

Esposa - Em depoimento à PF, Raquel Pitta também detalhou as abordagens que recebeu do ex-ministro. Segundo ela, Geddel estava interessado em saber da disposição do marido dela de firmar acordo de colaboração premiada.


Incômodo - A mulher de Funaro disse que o peemedebista passou a fazer ligações 'insistentemente' após a prisão do marido, querendo saber do 'estado de ânimo' dele, e que esses contatos feitos em horários noturnos "passaram a incomodar".

Raquel Pitta disse ter ouvido do marido que "ele [Geddel] está sendo homem e cumprindo o combinado". Mas ela não explicou que combinado era esse, apenas imaginava que seria alguma "assistência à família".

17 AGO 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

MPF denuncia Geddel por obstrução da Justiça

 O Ministério Público Federal (MPF) apresentou ontem uma denúncia contra o ex-ministro Geddel Vieira Lima (PMDB), acusado de obstrução de Justiça por atrapalhar as investigações das operações Cui Bono e Sépsis. Segundo os procuradores do caso, Geddel atuou para constranger o operador financeiro Lúcio Funaro, que negocia acordo de delação premiada com o MPF, a não colaborar com as investigações.

Funaro encontra-se preso há mais de um ano e é testemunha-chave em processos que envolvem o deputado cassado Eduardo Cunha (PMDB), além de ex-ministros do governo do presidente Michel Temer, como Henrique Eduardo Alves (Turismo) e o próprio Geddel Vieira Lima (Secretaria de Governo). ■

TRF4 mantém prisão preventiva de Palocci

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TR4), com sede em Porto Alegre, decidiu ontem manter a prisão preventiva do ex-ministro Antonio Palocci. A decisão foi tomada por unanimidade de votos da 8ª Turma do tribunal. Na sessão, os desembargadores entenderam que a prisão é necessária por haver risco de novos atos de lavagem de dinheiro, uma vez que os valores obtidos nos crimes ainda não foram sequestrados pela

Justiça. A 8ª Turma também considerou a possibilidade de fuga de Palocci do país.

Ao proferir seu voto, o relator do processo, João Pedro Gebran Neto, disse que a sentença em primeiro grau que condenou Palocci a mais de 12 anos de prisão reforça os requisitos necessários para que se mantenha a medida cautelar. "Não só há boa prova, há certeza. O que era indiciário está provado na sentença", afirmou Gebran. ■

17 AGO 2017

METRO

CNJ barra os 'supersalários' de juizes de MT

Após a denúncia, feita no site do "Estadão", de que um juiz do Mato Grosso havia recebido o valor bruto de R\$ 503 mil em julho, o corregedor do Conselho Nacional de Justiça, João Otávio Noronha, informou que a autorização para o pagamento de penduricalhos foi para um caso isolado, mas aplicada a 84 juizes. Ele determinou a investigação e proibiu novos supersalários no Estado.

17 AGO 2017

METRO

Indígenas conseguem vitória no STF

Representantes de povos indígenas que se mobilizaram em Brasília e em vários Estados tiveram motivos para comemorar ontem, em julgamento no STF (Supremo Tribunal Federal). Por unanimidade, os ministros da Corte resolveram rejeitar pedidos do Estado do Mato Grosso de indenizações pela demarcação de duas reservas indígenas, dos povos Parecis e Nambikwára, e de uma ampliação do Parque Nacional do Xingu. Além de negar as indenizações, o STF condenou o Estado a pagar R\$ 100 mil pelos custos do processo. Não há possibilidade de recurso.

O argumento dos representantes de Mato Grosso era de que as áreas em questão não seriam ocupadas em caráter permanente pelos povos indígenas. O relator, ministro Marco Aurélio, votou pela não aceitação da reclamação, alegando que “os laudos não deixam dúvidas sobre ocupação de índios nas áreas em jogo” e que desde a Constituição de 1934 esses povos tradicionais têm direito sobre as terras que ocupam, regra que foi mantida na Constituição de 1988, que está em vigor.

Indígenas que vieram a Brasília acompanhar a discus-

são comemoraram o resultado com danças tradicionais na Praça dos Três Poderes.

Já representantes de comunidades descendentes de quilombos, que também participavam da vigília em frente ao Supremo, foram embora frustrados. A expectativa deles é pelo julgamento de uma ação do PFL (atual DEM) contra um decreto de 2003, que regulamenta a demarcação de reservas quilombolas. Como o relator, ministro Dias Toffoli, pediu licença médica, o julgamento foi adiado e não tem data para ser retomado.

● METRO BRASÍLIA

17 AGO 2017

GAZETA DO POVO

Juíza suspende processo da Quadro Negro e revoga prisão de dono de construtora

Eduardo Lopes de Souza, dono da Valor Construtora, estava em prisão domiciliar. Seu filho, o também réu Gustavo Baruque de Souza, também conseguiu se livrar da tornozeleira eletrônica

Brasília - Catarina Scortecci, correspondente

A única ação penal da Operação Quadro Negro em trâmite no primeiro grau da Justiça Estadual está suspensa por “até seis meses”. A decisão consta em despacho assinado no último dia 9 de agosto pela juíza Danielle Nogueira Mota Comar, à frente da 9ª Vara Criminal de Curitiba. No mesmo texto, ela também acolhe pedido da defesa de Eduardo Lopes de Souza, dono da Valor Construtora, para revogar sua prisão domiciliar, permitindo que o empresário se mude para Cuiabá, no Mato Grosso, onde teria uma oferta de emprego. Outro réu no processo, Gustavo Baruque de Souza, que é filho do dono da construtora, também conseguiu se livrar da tornozeleira eletrônica.

Protocolada em dezembro de 2015, a denúncia do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), braço do Ministério Público do Estado do Paraná (MP-PR), acusa 15 pessoas de participação em um esquema de desvio de dinheiro público, a partir de contratos firmados entre a empresa curitibana Valor Construtora e a Secretaria da Educação, para obras em escolas estaduais, durante o primeiro mandato de Beto Richa (PSDB) no governo do Paraná, entre 2011 e 2014. O MP-PR aponta um desvio de quase R\$ 18 milhões, entre recursos estaduais e federais, e coloca o empresário Eduardo Lopes de Souza e também o ex-diretor da Secretaria da Educação Maurício Fanini como peças centrais na narrativa. Fanini nega ter cometido crimes.

Na ação penal, que tramita em sigilo, as oitivas de testemunhas já foram concluídas. Antes da suspensão por até seis meses, a magistrada havia aberto prazo para manifestação final da defesa e da acusação.

CONTINUA

No despacho da semana passada, obtido pela Gazeta do Povo, a juíza Danielle Nogueira Mota Comar não dá detalhes sobre o motivo da suspensão, mas a reportagem apurou que ela atenderia a um pedido da defesa de Eduardo Lopes de Souza, em função de um acordo de colaboração premiada que estaria sendo negociado pelo empresário no Supremo Tribunal Federal (STF).

Pelo parágrafo terceiro do artigo quarto da chamada “Lei das Delações” (12.850/2013), fica definido que “o prazo para oferecimento de denúncia ou o processo, relativos ao colaborador, poderá ser suspenso por até seis meses, prorrogáveis por igual período, até que sejam cumpridas as medidas de colaboração, suspendendo-se o respectivo prazo prescricional”.

A advogada do empresário, Rose Meri Baggio, não retornou aos recados deixados pela reportagem.

Mudança para o Mato Grosso

Em relação à revogação da prisão domiciliar de Eduardo Lopes de Souza, permitindo que ele trabalhe em Cuiabá (MT), a juíza observa que “é sabido que a atual conjuntura socioeconômica da nação se revela como obstáculo para a inserção de parcela de brasileiros no mercado de trabalho”. “Justamente por isso não se pode desconsiderar a possibilidade de que Eduardo venha a residir em Cuiabá/MT para que seja viável exercer atividade laboral lícita. Destaco que todas as medidas cautelares diversas da prisão e, ainda, todas as medidas inerentes ao bloqueio de bens e ativos financeiros do acusado foram tomadas, o que demanda reconhecer que as cautelas de cunho patrimonial inerentes ao caso penal se encontram asseguradas”, continua ela.

Após acatar pedido da defesa, a juíza acrescenta determinadas condições, como a obrigação, a cada 30 dias, de comprovar “o pleno comparecimento na sede do empregador, atestado de atividades desenvolvidas e holerite”. Ela também mantém a tornozeleira eletrônica do réu, “ajustada para o raio geográfico de Cuiabá/MT”.

Já Gustavo Baruque de Souza, filho do empresário, conseguiu se livrar da tornozeleira eletrônica. No mesmo despacho, a magistrada entende que é possível trocar o monitoramento pelo comparecimento

do réu, a cada 15 dias, na 9ª Vara Criminal de Curitiba, “a fim de que informe e justifique atividades”.

O MP-PR se posicionou contrário aos dois pedidos - de mudança para Cuiabá e de retirada da tornozeleira eletrônica, e pode recorrer contra as decisões. No primeiro caso, o MP-PR sugeriu que apenas o “home office” fosse autorizado. No segundo caso, em relação ao monitoramento por tornozeleira eletrônica do filho do empresário, o MP-PR argumenta que “os motivos que ensejaram a adoção dessa medida permanecem incólumes, não tendo surgido, até o momento, fato novo que justifique o deferimento da pretensão defensiva”.

Números da Quadro Negro

Além da ação penal, a Operação Quadro Negro já rendeu 15 processos na esfera cível: no primeiro grau, tramitam sete ações civis públicas por atos de improbidade administrativa, protocoladas pelo MP-PR, além de cinco ações indenizatórias e mais três ações também por improbidade administrativa, todas movidas pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), órgão ligado ao governo do Paraná. Além disso, a operação gerou ao menos três investigações envolvendo políticos com foro por prerrogativa de função: são inquéritos criminais em andamento no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Supremo Tribunal Federal (STF).

17 AGO 2017

GAZETA DO POVO

“Comemorar não dá”, diz Richa sobre absolvição pela Batalha do Centro Cívico

Governador do Paraná disse que polícia apenas protegeu a Assembleia Legislativa no episódio em que cerca de 200 pessoas ficaram feridas

O governador Beto Richa (PSDB) disse nesta quarta-feira que ficou “feliz” com a decisão judicial que o absolveu de atos de improbidade relacionados à ação policial na Batalha do Centro Cívico. O tucano, entretanto, falou que não há razões para comemorar, pois os fatos ocorridos em 29 de abril de 2015 foram “chocantes e lamentáveis”. Cerca de 200 pessoas ficaram feridas no episódio, que teve atuação de cerca de 2,5 mil policiais.

“Fico muito feliz e confesso até que não fico surpreso porque sempre acreditei que o destino daquelas denúncias seria esse mesmo, o arquivamento, visto que ficou muito claro o papel da polícia de proteger uma instituição democrática como é a Assembleia Legislativa”, disse Richa à imprensa, em evento em Foz do Iguaçu. “Comemorar não dá porque aquele dia os fatos e as imagens foram chocantes e lamentáveis. A gente espera que isso sirva de exemplo e não aconteça nunca mais”, acrescentou.

Naquela ocasião, os manifestantes protestavam contra a votação do “pacotão” de ajuste fiscal pelos deputados estaduais. Um grupo tentou romper a barreira formada pelos policiais em torno da Assembleia Legislativa. Cerca de 2,3 mil balas de borracha e 1,4 mil bombas de gás foram deflagradas.

O Ministério Público do Paraná (MP-PR) propôs ação de improbidade contra Richa, sob o argumento de que ele “teria conferido, ainda que por omissão, respaldo político e administrativo à ação policial”. Também foram alvo da ação o ex-secretário de Segurança Pública Fernando Francischini (atualmente deputado federal), o ex-comandante da PM César Kogut e os oficiais da PM Hudson Leôncio Teixeira e Nerino Mariano de Brito. Francischini e os oficiais foram

CONTINUA

GAZETA DO POVO 17 AGO 2017

CONTINUAÇÃO

acusados pelo MP-PR de terem sido, respectivamente, o “protagonista da gestão” e os “apoiadores institucionais” da ação policial.

Em sua decisão, a juíza Patrícia Bergonse entendeu que estavam “ausentes” atos que possam ter “atentado contra os princípios da administração pública em contexto de deslealdade institucional”. A juíza avaliou ainda que não houve “desvio ético e especial gravidade moral” nem danos ao erário.

Para a magistrada, os manifestantes provocaram o confronto, e os policiais teriam apenas reagido.

O MP-PR informou que vai recorrer da decisão.